



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
DE CONTRATO**

ASSUNTO:

Primeiro Termo de Apostilamento para informação de dotação orçamentária e empenho para o exercício 2024, referente ao Contrato Administrativo nº **025/2022-FMS**, celebrada com a empresa **TOCANTINS SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.**, com o objeto Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado para atender as demandas Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco /PA.

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, senhora **KATIANE ALVES DE OLIVEIRA**, infra-assinada, com fulcro no Anexo I, da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem apresentar justificativa para emissão do Termo de Apostilamento de Contrato, em referência, conforme passa a expor.

1 – DO APOSTILAMENTO

O Apostilamento aqui referido, tem como objetivo as informações de dotação orçamentária e de valores estimados para empenhos no exercício 2024, com base na cláusula quarta, item 4.1, do Termo Aditivo nº 02, que prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº **025/2022-FMS**.

"4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de 2024, e serão empenhadas a partir de 02 DE JANEIRO DE 2024, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

2 – DO VALOR DO EMPENHO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O valor total estimado do empenho é de **R\$ 212.394,80** (duzentos e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais, oitenta centavos), e será realizado conforme as dotações orçamentárias constantes no Orçamento Fiscal de **2024**, descritas no quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor do Empenho (R\$)
40.13.10.122.0030.2064.0000 – Gestão Administrativa e Operacional dos Serviços Públicos de Saúde / 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	9.825,55
40.13.10.301.0028.2058.0000 – Atenção Básica a Saúde / 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	106.022,83
40.13.10.302.0026.2050.0000 –Manutenção do Hospital Municipal/ 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	37.923,36
40.13.10.302.0026.2054.0000 – Rede de Urgência-UPA / 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	37.923,36
40.13.10.302.0026.2055.0000 –Serviço de Atendimento Móvel-SAMU/ 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	5.448,36
40.13.10.302.0026.2056.0000 –Rede de Saúde Mental (CAPS);/ 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	5.028,58
40.13.10.304.0025.2047.0000 –Ações Básicas e Estruturantes de Vigilância Sanitária/ 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	5.448,36
40.13.10.305.0025.2049.0000 –Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde/ 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.	4.774,40
TOTAL GERAL	212.394,80

3 – DA AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas aqui apresentadas, autorizo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a abrir procedimento administrativo para emissão do 1º Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 025/2022-FMS, para empenho dos valores estimados para o exercício 2024, conforme descrito no item 2 acima.

Breu Branco-PA, 02 de janeiro de 2024.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde